

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

ATA DE JULGAMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA EXTRAÇÃO DE RNA (250 TESTES)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 8.365,00 (oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

Ao 23º dia do mês de agosto de 2024, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada por fornecedor exclusivo no processo de Inexigibilidade nº 019/2024, conforme condições e preceitos fixados no Plano de Aplicação do Conveniente e na Solicitação de Proposta encaminhada com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE KIT PARA EXTRAÇÃO DE RNA (250 TESTES)**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro até o limite total de R\$ 8.365,00 (oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

1.2. Conforme Parecer Jurídico anexo ao processo (fl. 69), a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 25 da Lei 8.666/93, tendo restado evidenciado pela Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Ciências da Vida que a empresa **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA**, registrada no CNPJ sob número **01.334.250/0003-92**, trata-se de representante exclusiva para fornecimento dos insumos almejados, sendo a única autorizada a comercializar os itens objetos do presente processo de aquisição no Estado do Paraná, conforme documento anexo ao processo (fl. 67).



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de aquisição descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela adoção do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em consonância com o parecer jurídico exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KIT PARA EXTRAÇÃO DE RNA (250 TESTES) conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – KIT PARA EXTRAÇÃO DE RNA (250 TESTES)

ESPECIFICAÇÕES: O kit para extração de RNA serve para isolamento total de RNA. Fornece purificação rápida de RNA de alta qualidade de pequenas a grandes quantidades de células, tecidos e leveduras.

- Aplicação: RNA-seq, RT-PCR quantitativo em tempo real, RT-PCR de ponto final, Northern dot e slot blotting, análise de microarray
- Volume de eluição: 30–100 µl
- Formato: Coluna giratória
- Tipo de amostra principal: Tecido, células, levedura
- Processamento: Manual (centrifugação) ou automatizado
- Purificação de RNA total
- Quantidade de amostra: 0,5-30 mg de tecido, 10 a 1×10^7 células animais ou humanas
- Tecnologia: Tecnologia de sílica
- Tempo por corrida ou por preparação: 20 minutos

Código do item: 74106

VALIDADE: Mínimo de 12 (doze) meses de validade na data de entrega

ENDEREÇO PARA ENTREGA: Avenida Munhoz da Rocha, nº 490, bairro Cabral, Curitiba/PR, CEP: 80035-000

PRAZO DE ENTREGA: 90 dias a contar da data de confirmação do pedido

QUANTIDADE: 01 (um) kit



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

VALOR UNITÁRIO E TOTAL PREVISTO: R\$ 8.365,00 (oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

3 – DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

3.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº **01.334.250/0003-92**, detém as condições necessárias para o fornecimento do objeto desta Inexigibilidade.

3.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA**, os quais estão em conformidade com as exigências deste processo (fls 44-68):

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Carta de Exclusividade;
- Declaração de Situação de Regularidade;

4 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A formalização da contratação será realizada através de emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, a proposta de preço encaminhada pelo fornecedor, bem como os valores e prazos constantes nesta ata.



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

5 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os itens objeto deste processo de aquisição, totalmente às suas custas, em **até 60 (sessenta) dias úteis** após recebimento da respectiva Ordem de Compra, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.2. O valor global da proposta de preço apresentada pelo fornecedor é de **R\$ 9.999.79 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)** para fornecimento dos itens objeto do presente processo de aquisição.

5.2.1. Considerando que o valor total proposto pela empresa **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA** ultrapassa em R\$ 1.634,79 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) o valor global máximo previsto inicialmente em plano de aplicação para a presente aquisição, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** da gestora do projeto para utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada.

5.3. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

5.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do respectivo item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo de aquisição referenciado: **INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024**

Número do Convênio: **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA –**



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

NUP 25000.029124/2021-31

5.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.6. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

6 – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não tenham sido explicitadas neste documento.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 23 de agosto de 2024.


Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações


Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações

